PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 17/2023 em 12 de janeiro de 2023

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

10/23

Senhor Presidente,

Considerando que, no período que a construção do CEU das Artes, sito à Rua das Tulipas esquina com Rua dos Jasmins, Bairro Cidade Jardim, ficou interrompida, entre os anos de 2014 e 2017, ocorreu à ocupação por pombos das estruturas superiores da quadra poliesportiva, que já estava concluída;

Considerando a interdição da quadra poliesportiva do CEU das Artes pela Defesa Civil de Birigui em abril de 2022 de acordo com Laudo de Vistoria e o Auto de Interdição – 123/2022, em função da estrutura superior da cobertura da quadra apresentar "pontos de corrosão avançada, com risco iminente de colapso", provocada pelo acúmulo de fezes e urina de pombos que infestam o local, combinado a infiltrações de água pluvial; inclusive várias travas das tesouras que compõem a estrutura já se soltaram das vigas principais, provocando um enfraquecimento destas, inclusive com o desprendimento constante de material;

Considerando que o CEU das Artes, onde se localiza a quadra, é um setor intensamente frequentado, com grande fluxo diário de pessoas (muitas crianças, adolescentes e idosos), pois atende bairros de vulnerabilidade social e onde acontecem diversas oficinas/atividades culturais o que gera imenso desconforto e preocupação em função dos riscos atuais de acidente, através do arremesso de materiais que poderão ser provocados por intempéries naturais;

Considerando o Termo de Anulação e Encerramento da Dispensa de Licitação nº 42/2022 que objetivou a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DA QUADRA DO CÉU DAS ARTES – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS em 15 de agosto de 2022, conforme Parecer Jurídico, por conter vício atinente a ausência de documento obrigatório, bem como a Contratada não possuir objeto social pertinente;

Considerando o segundo Laudo de Vistoria da Defesa Civil expedido em 21 de novembro de 2022, ocorreu uma "(…) piora muito grande na estrutura metálica da quadra, pois houve grande evolução na corrosão, onde praticamente todas as bases que travavam as tesouras nos pilares de sustentação foram seriamente danificadas pela corrosão" e "(...) verificou-se uma grave aumento na instabilidade estrutural, causando grave ameaça à segurança local";

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 164/2023
Data: 13/01/2023 - Horário: 14:57
Legislativo - PLO 10/2023

Considerando o aumento da instabilidade estrutural e decorrido esse tempo, para eliminar qualquer risco, principalmente à vida humana, foi elaborado novo processo licitatório – Tomada de Preço nº 015/2022, para a resolução do problema;

Considerando os termos do julgamento da Tomada de Preços nº 015/2022 – Edital nº 292/2022, constantes na Ata da sessão pública realizada no dia 04 de janeiro de 2023 pela Comissão Permanente de Licitações que julgou pela anulação do processo licitatório para que os vícios sejam sanados, entre estes: a "natureza de despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pess. Jurídica, que não condiz com o objeto licitado";

Considerando a necessidade de ajustes na dotação orçamentária para a efetivação de novo processo licitatório para a execução urgente das obras na quadra do CEU das Artes;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 10/23

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0024 – Programa Mais Cultura
Ação: 2.070 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios
Valor R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.17.00 13.392.0024.2.071 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 786 Fonte: 01 40.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – SP
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Avenida Nove de Julho, 1613 – Jardim Stábile - (18) 3641-8088
defesacivil@birigui.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA

Eu GERVÁSIO REAME JÚNIOR, CPF: 222.208.408-32, Gestor Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC (Coordenadoria Muncipal de Proteção e Defesa Civil), conforme a Lei Federal Nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e a Lei Municipal Nº 5.670 de 19 de abril de 2013, declaro que, realizei vistoria, juntamente com o Sr. MAURÍCIO PEREIRA, Engenheiro da COMPDEC (CREA-SP 0601431537), na estrutura metálica da quadra coberta do ÇEU das artes, localizado na Avenida Jõao Cernach X Rua das Tulipas, no Bairro Cidade Jardim, neste município, onde fomos solicitados via ofício pelo Sr. Sérgio Godinho, RG 6.704.461, Secretário Adjunto de Cultura e Turismo. No local acompanhou a vistoria a Senhora Andrea Soares, CPF 304.473.628-52, chefe de serviços e responsável pelo local.

No local, durante vistoria, pudemos constatar que a estrutura metálica da quadra coberta esta severamente afetada por corrosão (ferrugem), provocada povavelmente pelo acumulo de fezes e urina de pombos que infestam o local, juntamente com infiltrações de água pluvial. Por causa desta corrosão, várias travas das tesouras que compõem a estrutura já se soltaram das vigas principais, provocando um enfraquecimento destas, inclusive com o desprendimento de material metálico.

Diante do exposto, verificou-se uma grave instabilidade estrutural, sendo necessário a interdição total da quadra, até que seja feito um trabalho de reforma e\ou reforço nesta estrutura, pois esta tem o risco iminente de colapso, principalmente em caso de temporal. No local, a senhora Andrea Soares foi orientada quanto a interdição.

Birigui, 12 de Abril de 2022.

Gervásio Reame Júnior
Gestor Municipal de Proteção e Defesa Civil

Maurício Pereira
Engenheiro Civil - CREA. 0601431537

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Avenida Nove de Julho, 1613 – Jardim Stábile - (18) 3641-8088
defesacivil@birigui.sp.gov.br

AUTO DE INTERDIÇÃO - REFERÊNCIA BO/PMB Nº 123/2022

LOCAL/IMÓVEL (tipo, ocupação, nº de pavimentos, áreas aproximadas de terreno e construída, etc.):

☐ Logradouro Público (Ruas,Avenidas, Praças, Jardins, Etc.) ☐ Ponte (Rios, Córregos, Lagoas, etc.) ☐ Comercial (Edifício, Barracão, Sala, Etc.)

☐ Residencial (Edifício, Casa Térrea, Condomínio, Etc.) ☒ Público (Edifício, Sala, Etc.) ☐ Outros Locais: _____

Quantidade de U.H. (Unidades Habitacionais): _____ Quantidades de Pavimentos: _____

ENDEREÇO:

Avenida/Rua AV. JOÃO CERNACK X R. DAS TULIPAS, Nº _____, Bairro CIDADE JARDIM

REFERÊNCIA: CEU DAS ARTES

TERMOS

- Em vistoria realizada pelo COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), conforme R.A. (Registro de Atendimento) Nº 13/22, foi constatado que o local/imóvel acima identificado apresenta risco a segurança;
- Conforme o Artigo 8º, Inciso VII da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e o Artigo 10º, Inciso VII da Lei Municipal nº 5.670 de 19 de abril de 2013, e considerando a gravidade da situação, apresentando a possibilidade de risco à vida inclusive, fica o local/imóvel, acima citado, condicionado à "**INTERDIÇÃO**" ☒ **PARCIAL** ☐ **TOTAL** para uso;
- Sua eventual reutilização fica condicionada à eliminação da situação de risco e ao procedimento de **DESINTERDIÇÃO** do local/imóvel pelo COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil);
- A responsabilidade pelo não cumprimento do presente Auto de Interdição cabe única e exclusivamente ao proprietário e aos seus ocupantes, podendo ser acionados judicialmente, se necessário, em concordância com a lei;
- O "**responsável pelo local/imóvel**", abaixo-assinado, deve providenciar a desocupação do local interditado, bem como dar conhecimento deste Auto a todos os ocupantes e usuários do local/imóvel e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio. Deve também providenciar, se for o caso, o desligamento de todas utilidades (água, energia elétrica, gás, etc.), tudo o quanto antes possível.

Birigui, 06 de ABRIL de 2022

GERVÁSIO REAME JÚNIOR
GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC MATR. Nº 53.685

MAURÍCIO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 0601431537

OBSERVAÇÕES: ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA COBERTA APRESENTA PONTOS DE CORROSÃO AVANÇADA, COM RISCO IMINENTE DE COLAPSO DA ESTRUTURA.

CÓPIA

Número de ocupantes em risco informado pelo responsável presente no local: Maiores de 12 anos: _____ Menores de 12 anos: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: E-MAIL: defesacivil@birigui.sp.gov.br TELEFONE: (18) 3641-8088 - Ramal 205

ATENDIDO/SOLICITANTE:

Nome: ANDREA SOARES

CPF: 304.473.628-52 Telefone: (18) 99677 2902

☐ Não foi localizado ninguém no local de atendimento.

CIENTE:

Data: 06 / 04 / 2022

Horário: 14 h : 30 min

TERMO DE ANULAÇÃO E ENCERRAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o Processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**, que objetiva a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DA QUADRA DO CÉU DAS ARTES – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS**, se encontra **ANULADA** e **ENCERRADA**, conforme Parecer Jurídico encaminhado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, por conter vício atinente a ausência de documento obrigatório, bem como a Contratada não possuir objeto social pertinente.

Birigui, 15 de AGOSTO de 2.022.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – SP
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Avenida Nove de Julho, 1613 – Jardim Stábile - (18) 3641-8088
defesacivil@birigui.sp.gov.br

LAUDO DE VISTORIA

Eu GERVÁSIO REAME JÚNIOR, CPF: 222.208.408-32, Gestor Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC (Coordenadoria Muncipal de Proteção e Defesa Civil), conforme a Lei Federal Nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e a Lei Municipal Nº 5.670 de 19 de abril de 2013, declaro que realizei vistoria no dia 27/10/2022, juntamente com o Sr. MAURÍCIO PEREIRA, Engenheiro da COMPDEC (CREA-SP 0601431537), na estrutura metálica da quadra coberta do CEU das artes, localizado na Avenida Jõao Cernach X Rua das Tulipas, no Bairro Cidade Jardim, neste município, onde fomos solicitados pela Senhora Andrea Soares, CPF 304.473.628-52, chefe de serviços e responsável pelo local, para realizar uma reavaliação do risco existente no local, onde segundo a solicitante, teria ocorrido uma piora na corrosão da estrutura da quadra.

Informamos que a quadra já está interditada desde o dia 12/04/2022, por conta dos riscos já constatados naquela vistoria. Nesta nova vistoria pudemos constatar que houve uma piora muito grande na estrutura metálica da quadra, pois houve grande evolução na corrosão, onde praticamente todas as bases que travavam as tesouras nos pilares de sustentação foram seriamente danificadas pela corrosão. Observamos que foi realizado um trabalho de cimbramento da estrutura, utilizando madeira, com finalidade de segurar a estrutura em caso de ventos fortes.

Diante do exposto, verificou-se uma grave aumento na instabilidade estrutural, causando uma grave ameaça a segurança no local. Com isso, indicamos a **necessidade do imediato reparo ou desmontagem total da estrutura**, pois com a aproximação do período chuvoso, que vai de dezembro a março (em média), os ventos fortes que ocorrem, existe o risco iminente de colapso desta estrutura.

Birigui, 21 de Novembro de 2022.

Gervásio Reame Júnior
Gestor Municipal de Proteção e Defesa Civil

Maurício Pereira
Engenheiro Civil - CREA. 0601431537

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

EDITAL Nº 292/2022

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Demolição e Retirada de Cobertura e Estrutura Metálica da Quadra de Esportes do Imóvel que Abriga o Céu das Artes, Situado na Rua das Tulipas, Esquina com a Rua dos Jasmins – Ivone Alves Palma, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de Materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do Edital** - de acordo com a Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do quarto dia dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Divisão de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 02/2.022, com a presença de representante da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Maurício Pereira, engenheiro civil lotado na Secretaria de Obras, com a presença do representante da Pasta Requisitante, Sr. Mauro Henrique Careta, Diretor de Turismo, e sem a presença de representantes de empresas licitantes. Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000129. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo a Requisição de Serviço nº 2243/2022 (folha 02), elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que a mesma foi devidamente assinada pela Sra. Maria Eliza de Castilho Manfré (Secretária Municipal de Cultura e Turismo), o Memorando 13/2.022 da Secretaria Municipal de Obras (folha 03), a mídia eletrônica (cd-rom) contendo os arquivos em formatos digitais (folha 04), o Ofício nº 321/2022/GAB/CULT encaminhando a documentação técnica à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio (folha 05), o Ofício nº

322/2022/GAB/CULT, indicando a dotação orçamentária (folha 06), a Justificativa (folha 07), o Laudo de Vistoria da Defesa Civil (folha 08), o Auto de Interdição (folhas 09/10), o Ofício nº 1495/2.2022 – Dispensa de Licitação nº 42/2022 (folha 11), o Termo de Anulação e Encerramento Dispensa e Licitação nº 42/2022 (folha 12), a cópia do Ofício nº 301/2022/GAB/CULT (folha 13), a cópia do Ofício nº 247/2022/GAB/CULT (folha 14), o Memorial Descritivo (folhas 15/16), a Memória de Cálculo (folhas 17/19), a Planilha Orçamentária (folha 20), o Cronograma Físico-Financeiro (folha 21), o Projeto de Cobertura – Plantas e Detalhes (folha 22), a nota de reserva nº 18830/2022 (folha 23), a cópia da portaria nº 2, de 6 de janeiro de 2022 (folha 24), o pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e à Secretaria Municipal de Obras para indicação do fiscalizador da obra e conferência da minuta do Edital (folha 25), o de acordo do Secretário Municipal de Obras, Sr. Rogério Venícius Costa Fernandes e da Sra. Maria Eliza de Castilho Manfré, Secretária Municipal de Cultura e Turismo e a indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folhas 26/27), a minuta do Edital e seus anexos (folhas 28/59), o Ofício nº 329/2022/GAB/CULT (folhas 60/65), o pedido da Chefe do Serviço de Gestão de Contratos, à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 66), a Cota nº 055/2022/VVD/DL/SNJ, no verso da folha 66, o Ofício nº 334/2022/GAB/CULT (folhas 67/69), a Nota de Anulação de Reserva nº 3002/2022 (folha 70), a Nota de Reserva nº 19872/2022 (folha 71), o despacho do Chefe da Divisão de Compras, Licitação, Sr. Marcel Lyudi Kozima (folha 72), o Parecer Jurídico Nº 135/2022/VVD/DL/SNJ, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, subscrito pelo Secretário da pasta Sr. Luiz Guilherme Testi – OAB nº 381.043 (folha 73), o Ofício nº 2.269/2022, emitido pelo Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 74), o Ofício nº 2301/2022 da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos (folhas 75/76), o Ofício nº 343/2022/GAB/CULT (folha 77), o Despacho do Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos à Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 78), a Cota Nº 057/2022/VVD/SNJ no verso da Folha 78, a minuta com correção (folhas 78/80), o despacho do Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos à Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 81), a Cota nº 059/2022/VVD/DL/SNJ no verso da folha 81. Na sequência, o Edital nº 292/2022 da Tomada de Preços nº 015/2022 e seus Anexos com a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e devidamente assinado pelo

Secretário Municipal de Obras e pela Secretária Municipal de Educação conforme se verifica na folha 94 (folhas 82/113), e após, devidamente publicado (folhas 114/118), o envio dos dados em formato digital à Audesp (folha 119), o Ofício Especial – DCLC, solicitando providências à respeito da transmissão do referido certame, em atenção à Lei nº 6.993, de 19 de maio de 2021 (folhas 120), o Ofício nº 2.432/2022, à Secretaria de Obras dando ciência sobre abertura do certame e solicitando representante da referida pasta (folha 121), o Ofício nº 2.431/2022, à Comissão Permanente de Licitações dando ciência sobre abertura do certame (folha 122), a Nota de Anulação de Reserva nº 3002/2022 (folha 123), o Ofício nº 003/2.023 do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos (folha 124), o Ofício nº 001/2023/GAB/CULT (folha 125), o relatório de saldo das Dotações – Resumido (folha 126), os Certificados de Vistoria Técnica, efetuado pelas empresas Doná Incorporações Ltda – CNPJ nº 31.486.203/0001-63 (folha 127) e pela empresa Anderson Luiz Olimpio – CNPJ 13.592.644/0001-68 (folha 128), a Nota de Anulação de Reserva nº 3801/2022 (folha 129). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes a seguinte empresa: **[01]. ANDERSON LUIZ OLIMPIO – *CNPJ Nº 13.592.644/0001-68 E [02]. DONÁ INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 31.486.203/0001-63.*** Preliminarmente, compulsando os autos verificamos que a reserva orçamentária nº 19872/2022 que possibilitou licitar o objeto foi anulada em 30/12/2022, através da nota de anulação nº 3801/2022. Cumpre esclarecer ainda que a reserva anulada traz como natureza de despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pas. Jurídica, que não condiz com o objeto licitado, ou seja, **Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Demolição e Retirada de Cobertura e Estrutura Metálica da Quadra de Esportes do Imóvel que Abriga o Céu das Artes, Situado na Rua das Tulipas, Esquina com a Rua dos Jasmins – Ivone Alves Palma, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de Materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do Edital.** Isto posto, resta apenas esta Comissão Permanente de Licitações julgar pela anulação do processo licitatório para que os vícios sejam sanados

possibilitando abertura de novo processo licitatório, caso a Secretaria Requisitante tenha interesse. Por fim, permanecem devidamente lacrados os envelopes nº 01 e nº 02 (Habilitação e Proposta), apresentados pelas empresas ANDERSON LUIZ OLIMPIO – *CNPJ Nº 13.592.644/0001-68* e *DONÁ INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 31.466.203/0001-63*, os quais ficarão a disposição das citadas empresas para retiradas dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____
CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA _____
GABRIEL RAHAL BERSANETE _____
RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:

_____
MAURÍCIO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

_____
MAURO HENRIQUE CARETA
DIRETOR DE TURISMO

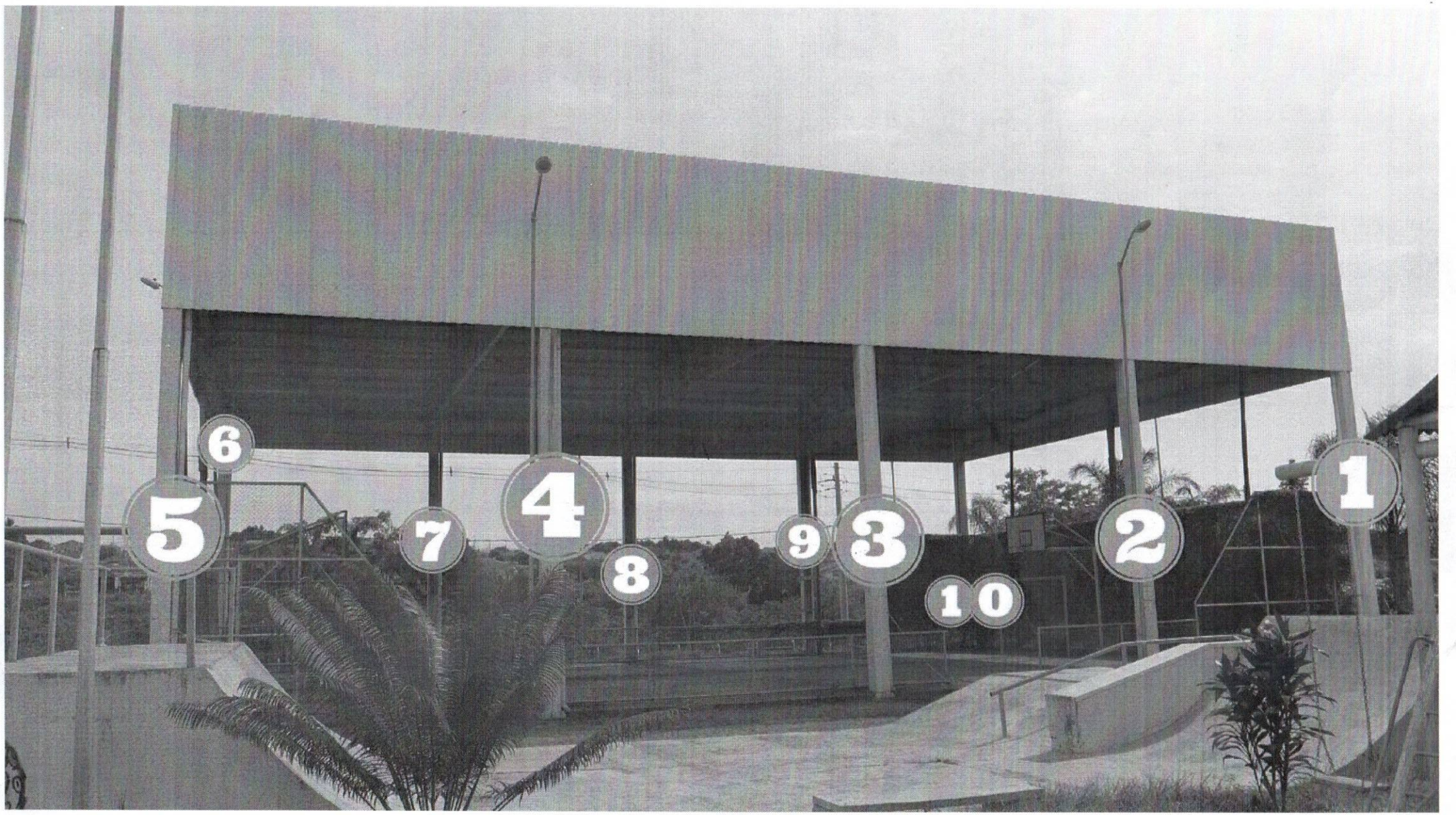
6
5
7
4
8
9
3
10
2
1



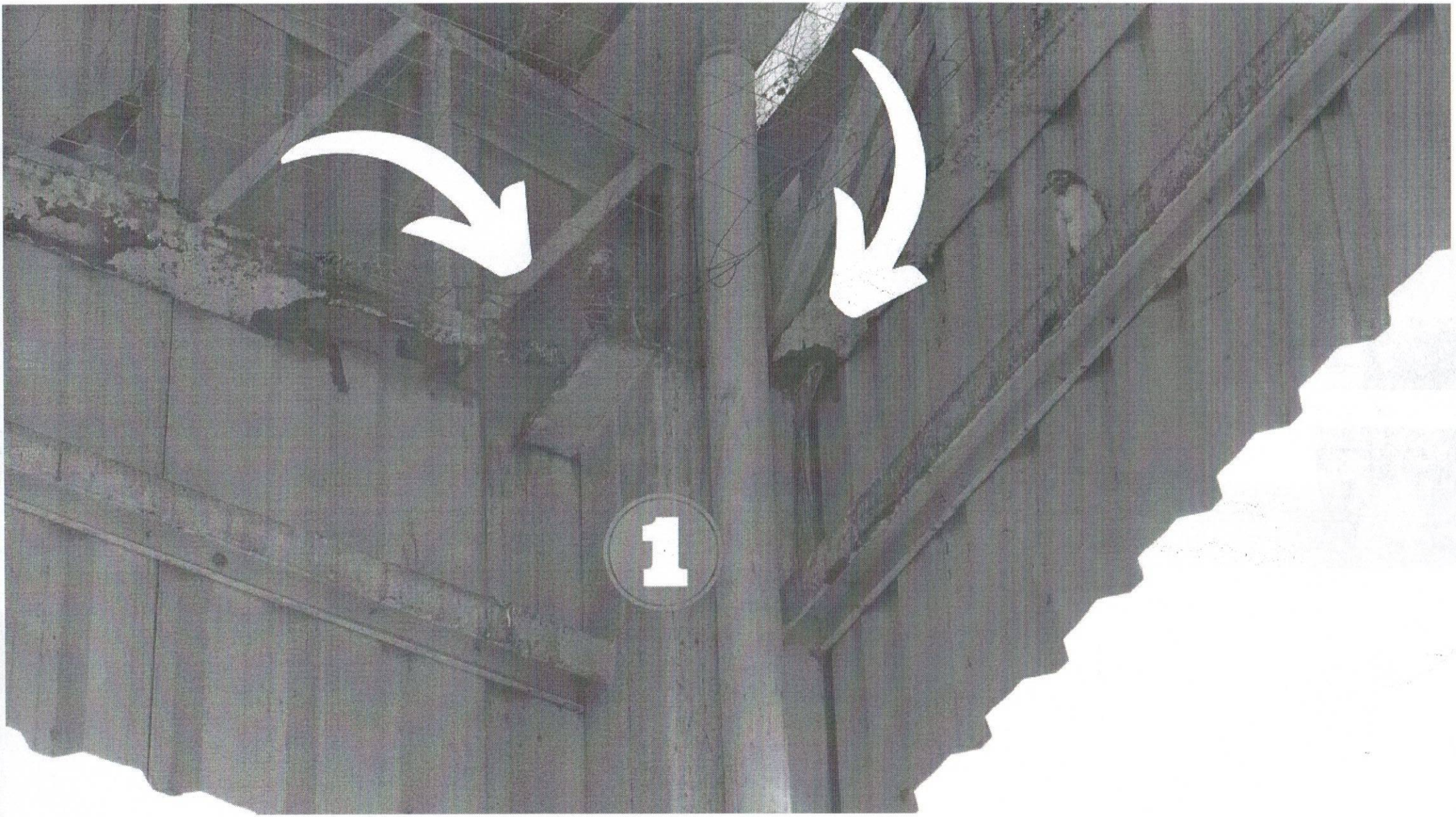
1

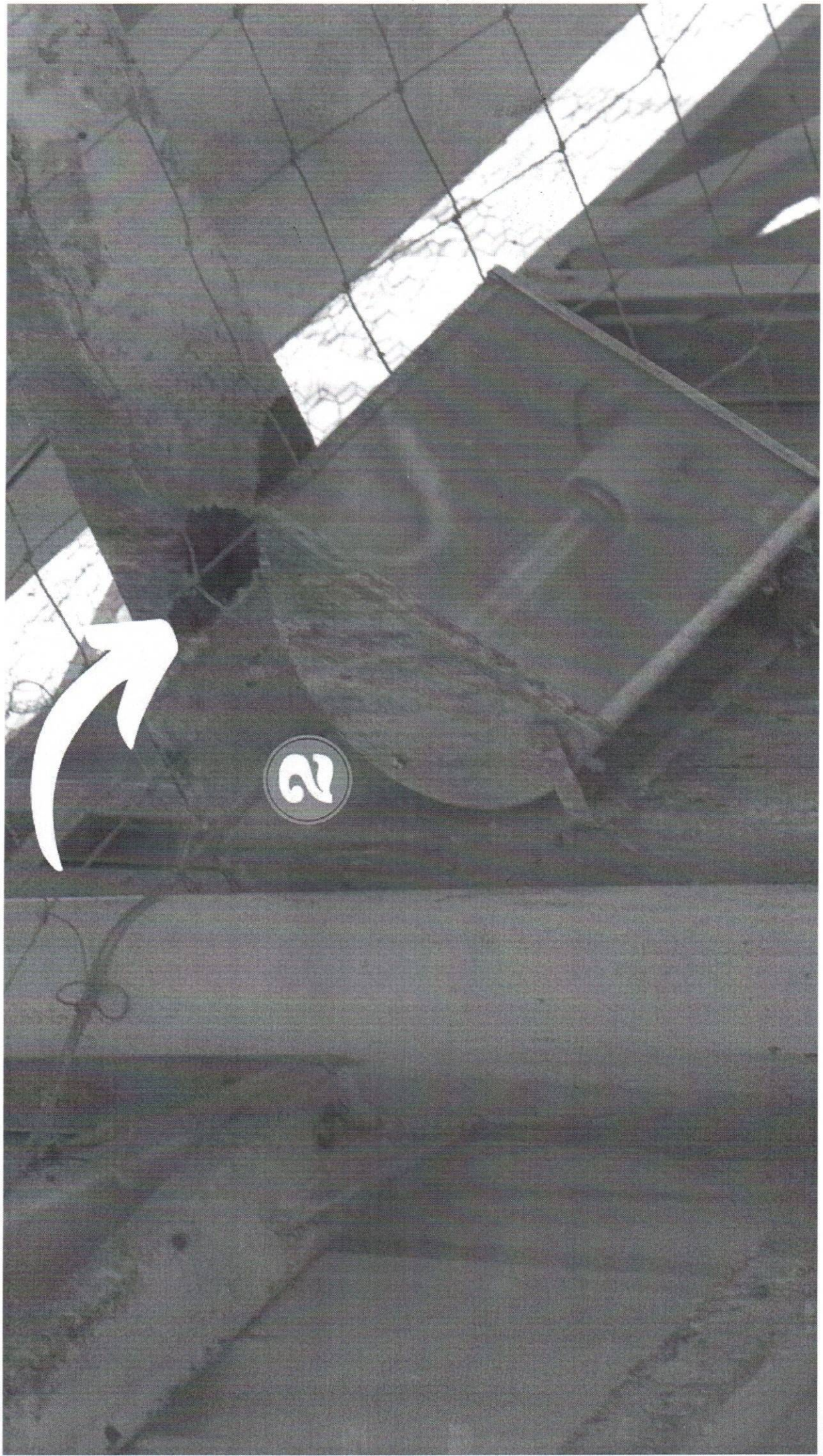
2

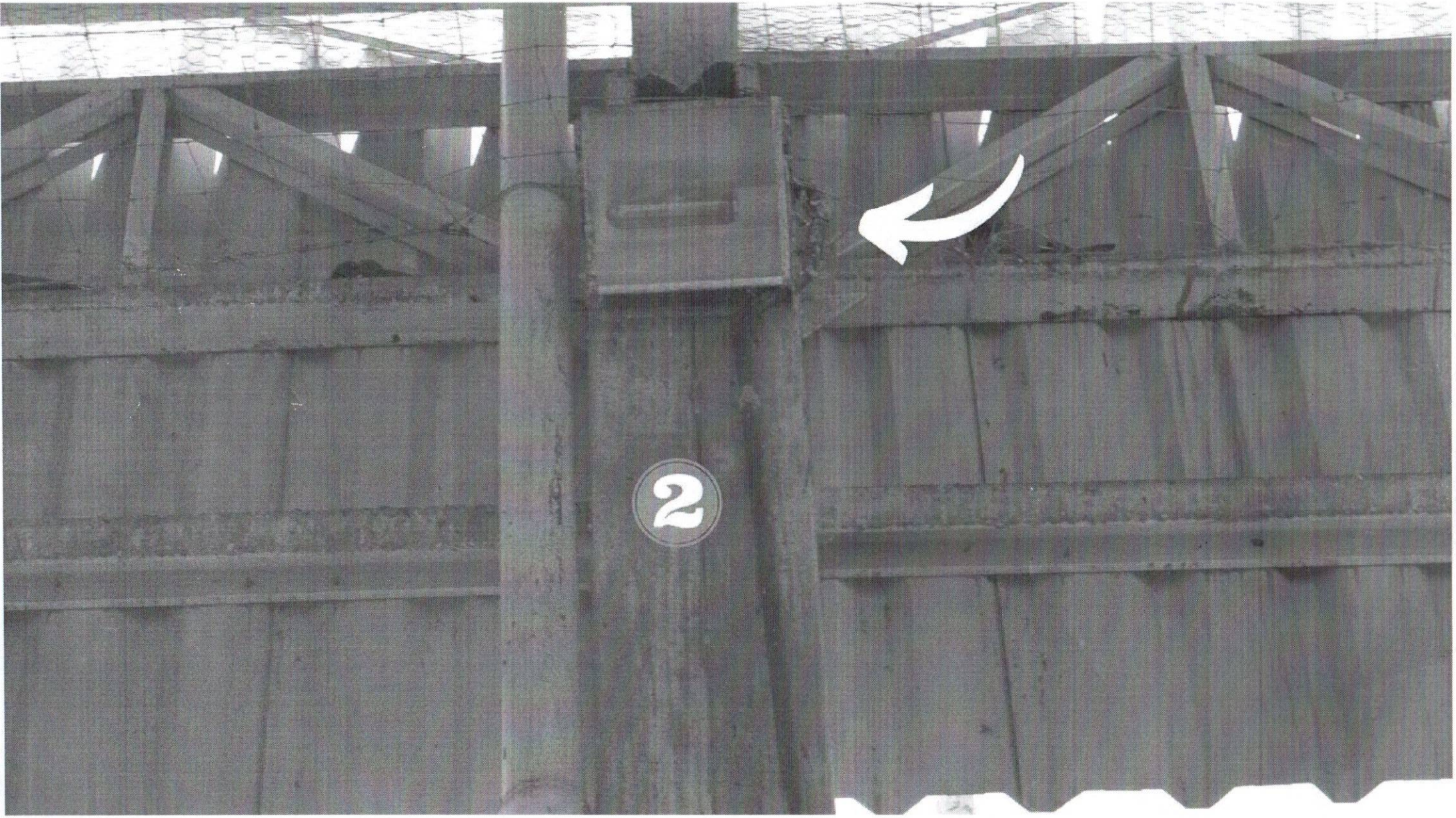
2

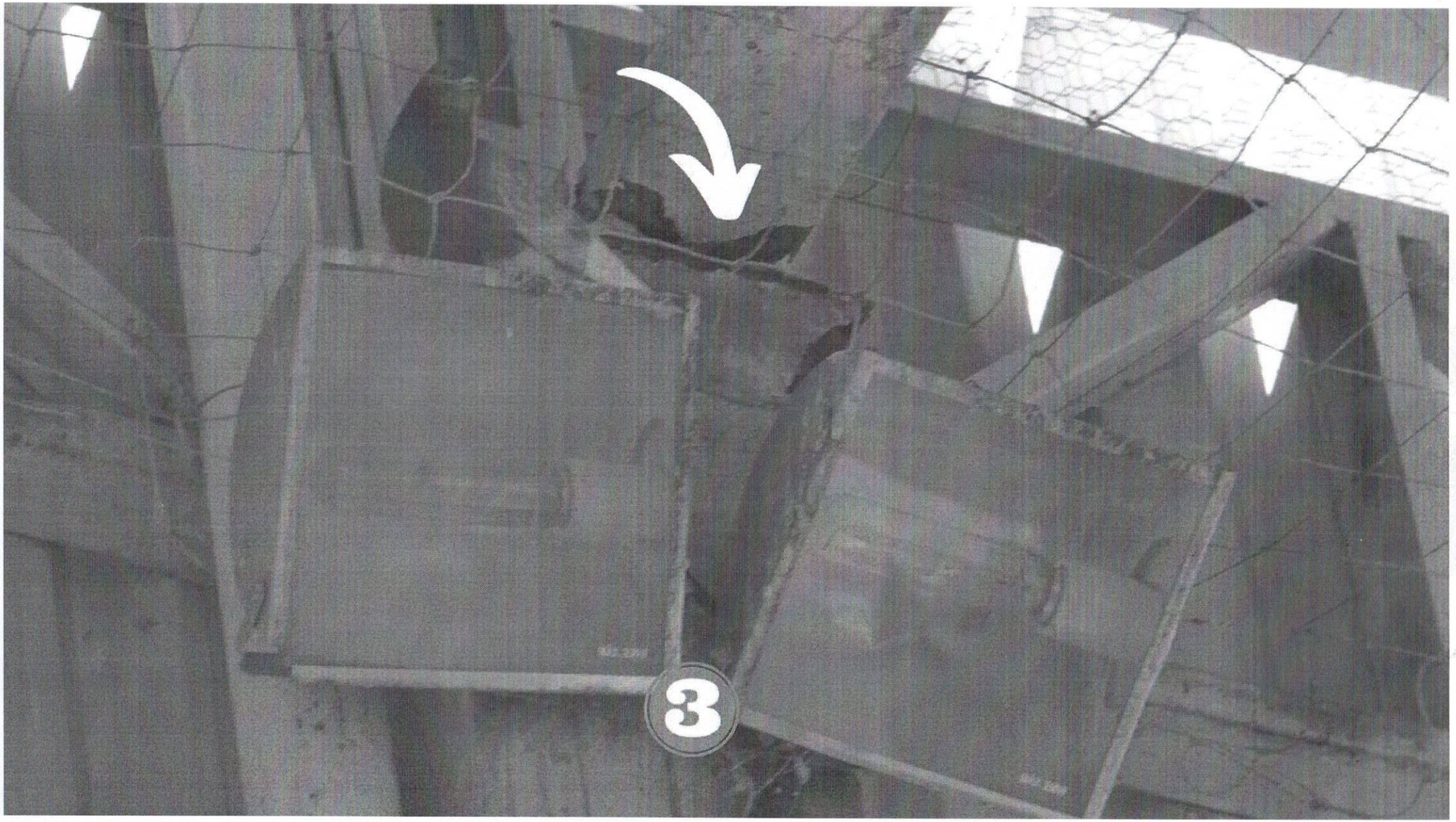
3

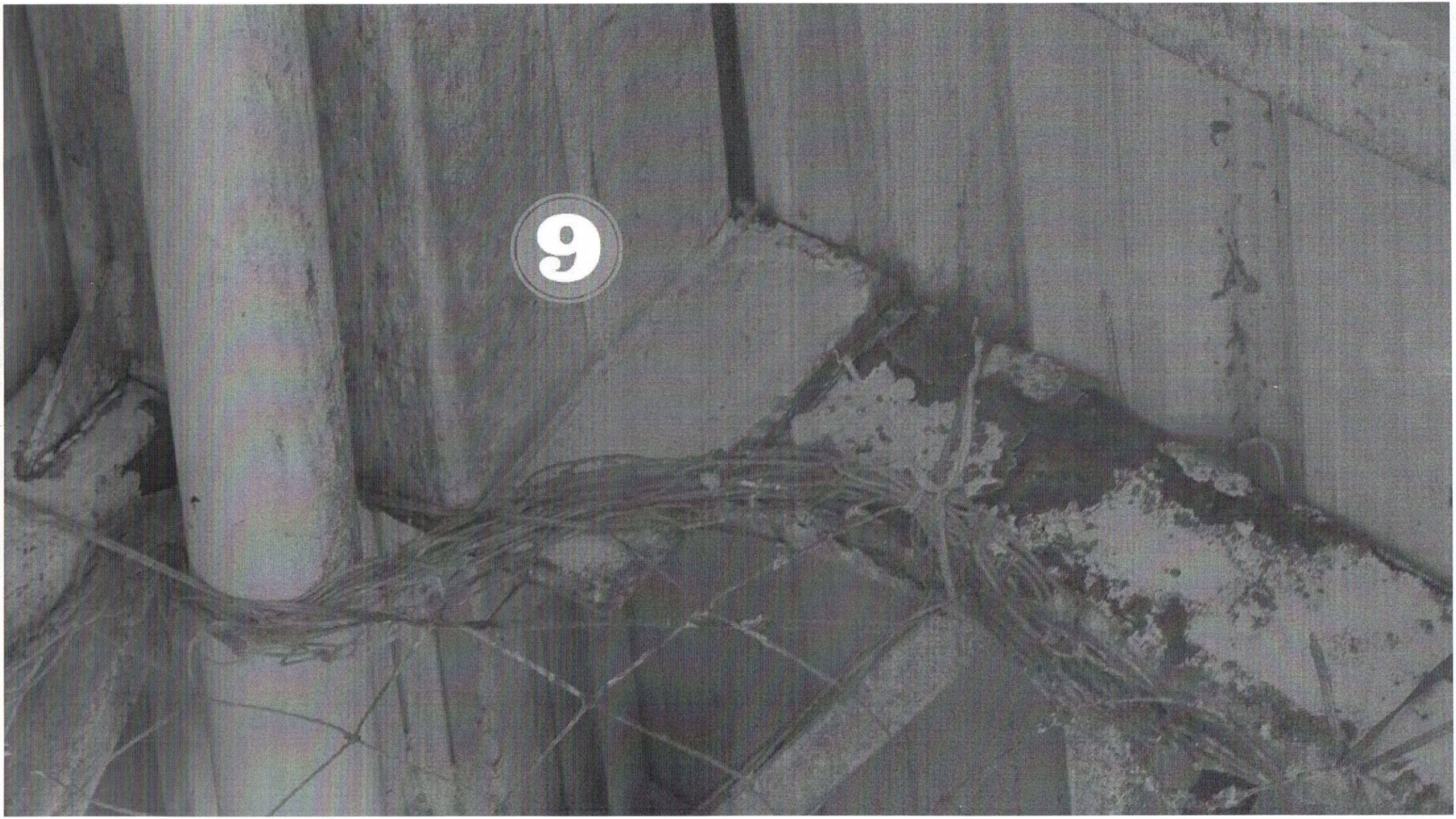
9

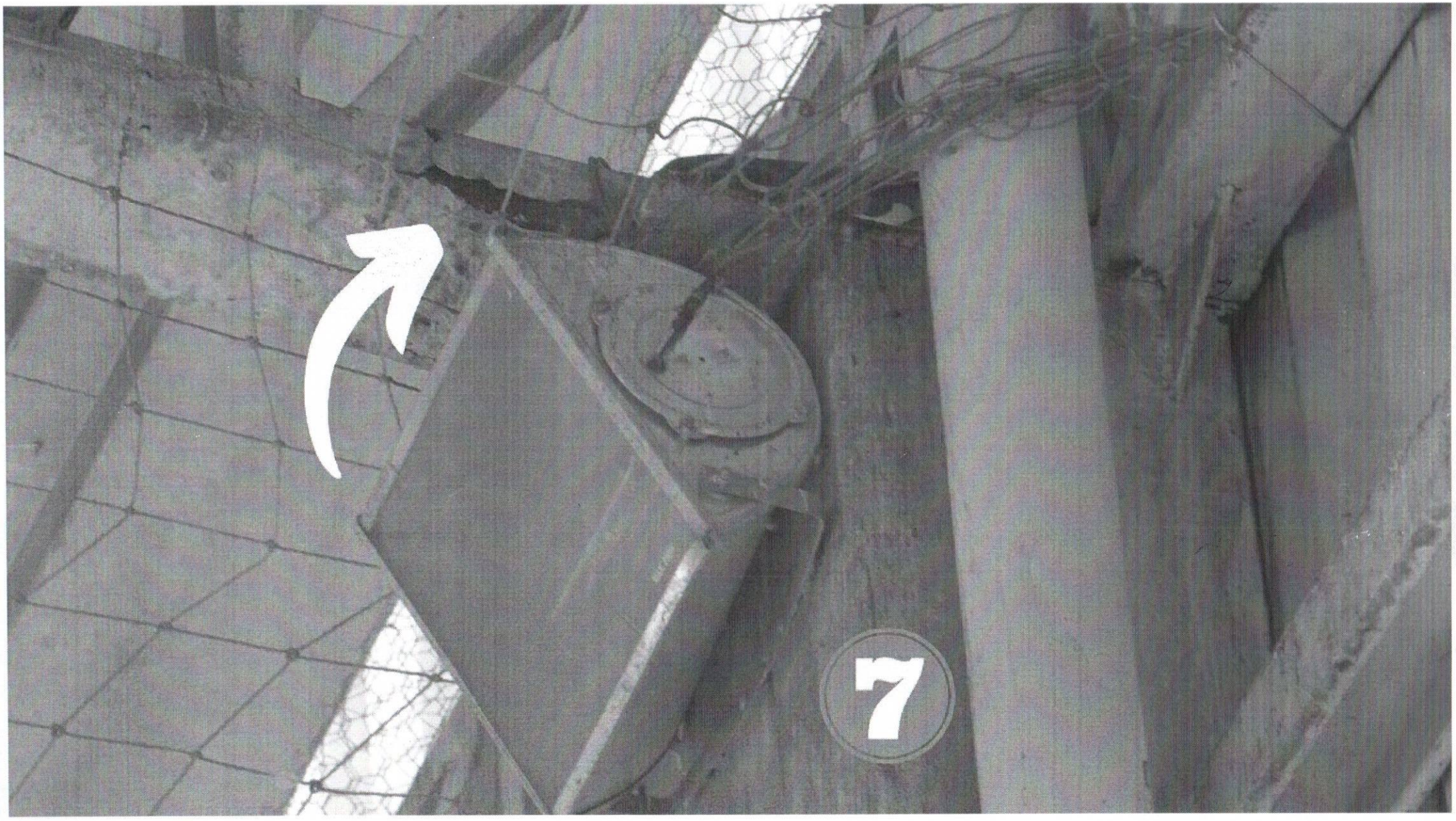
7

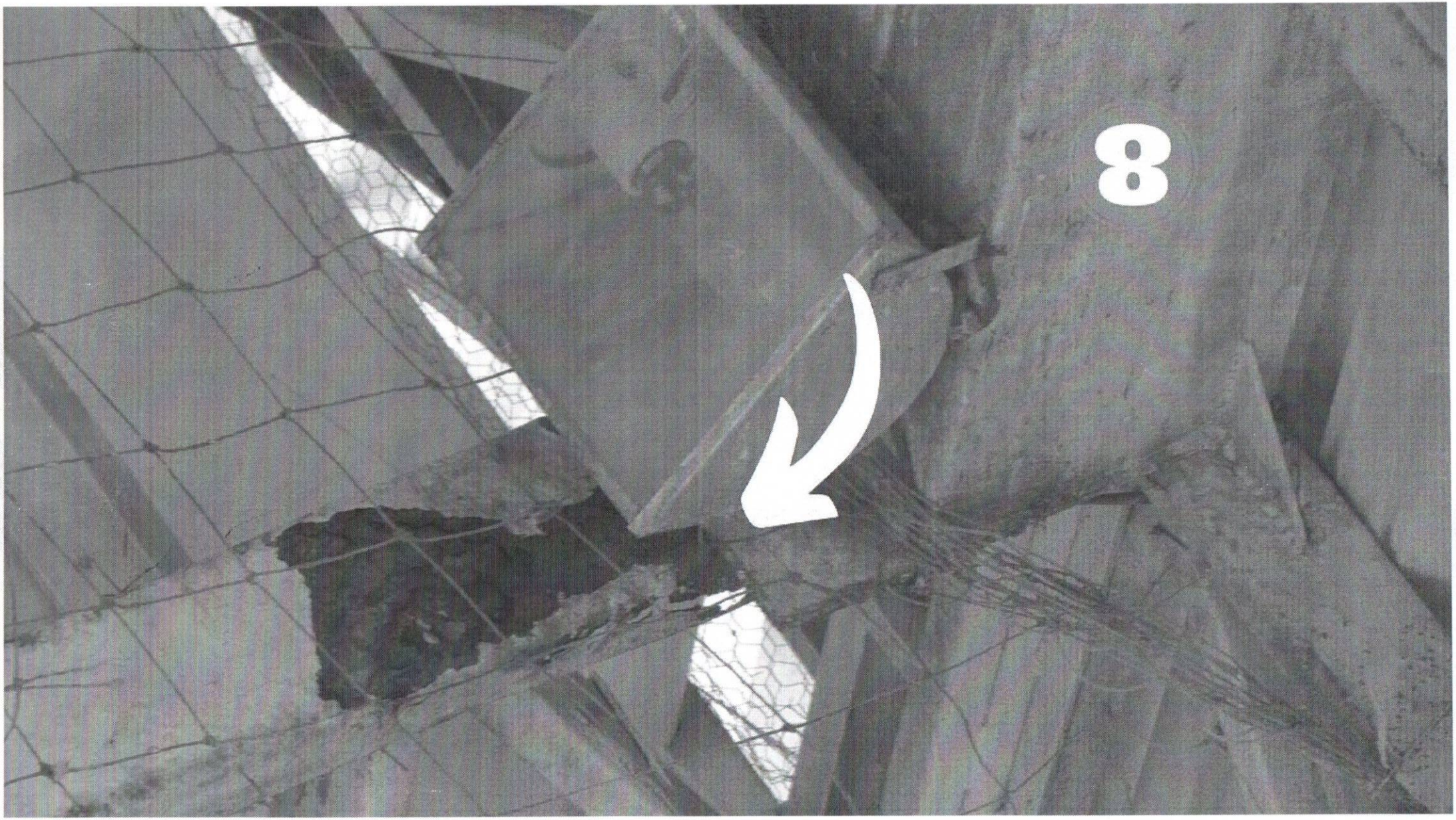
8

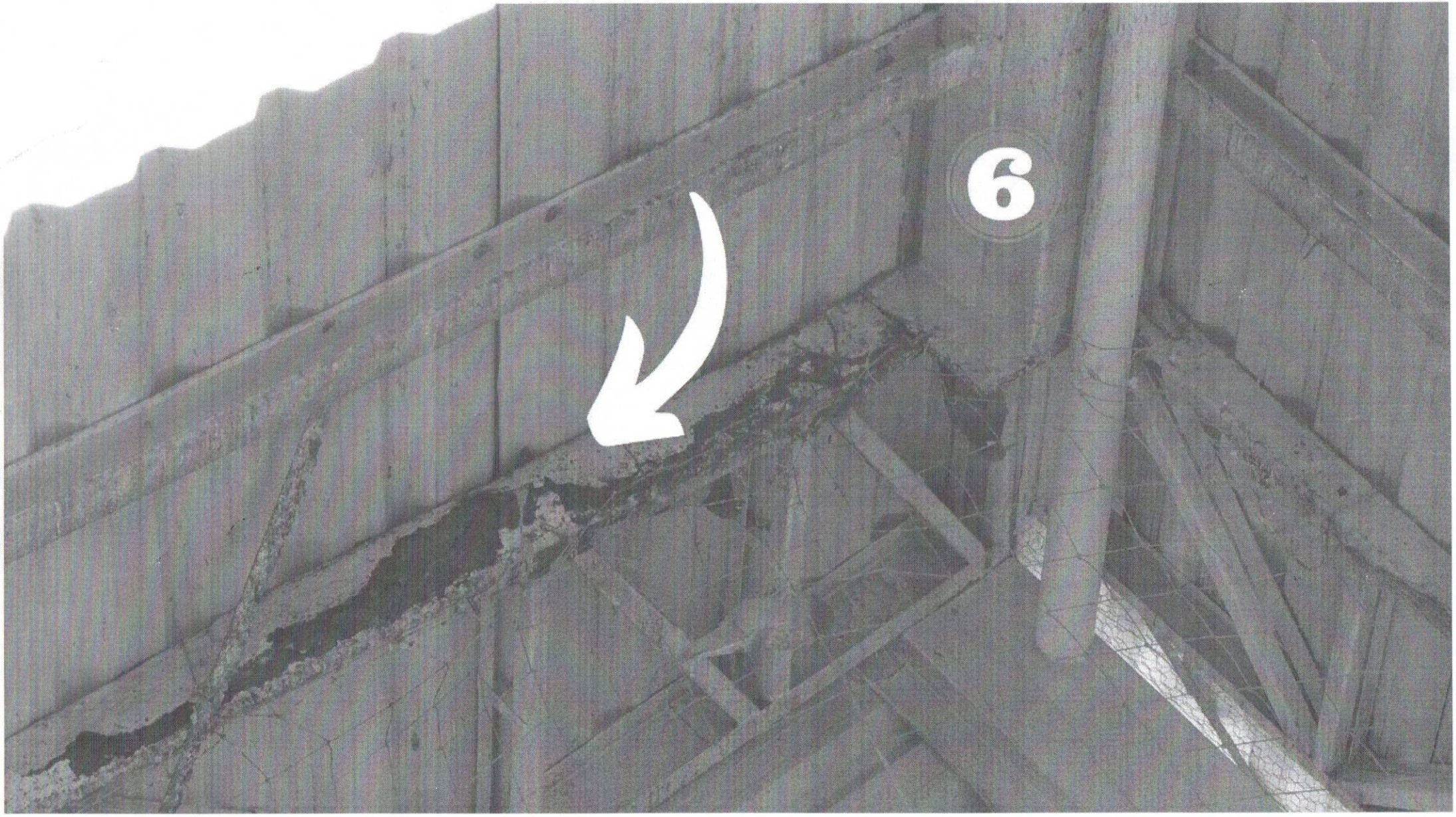
6

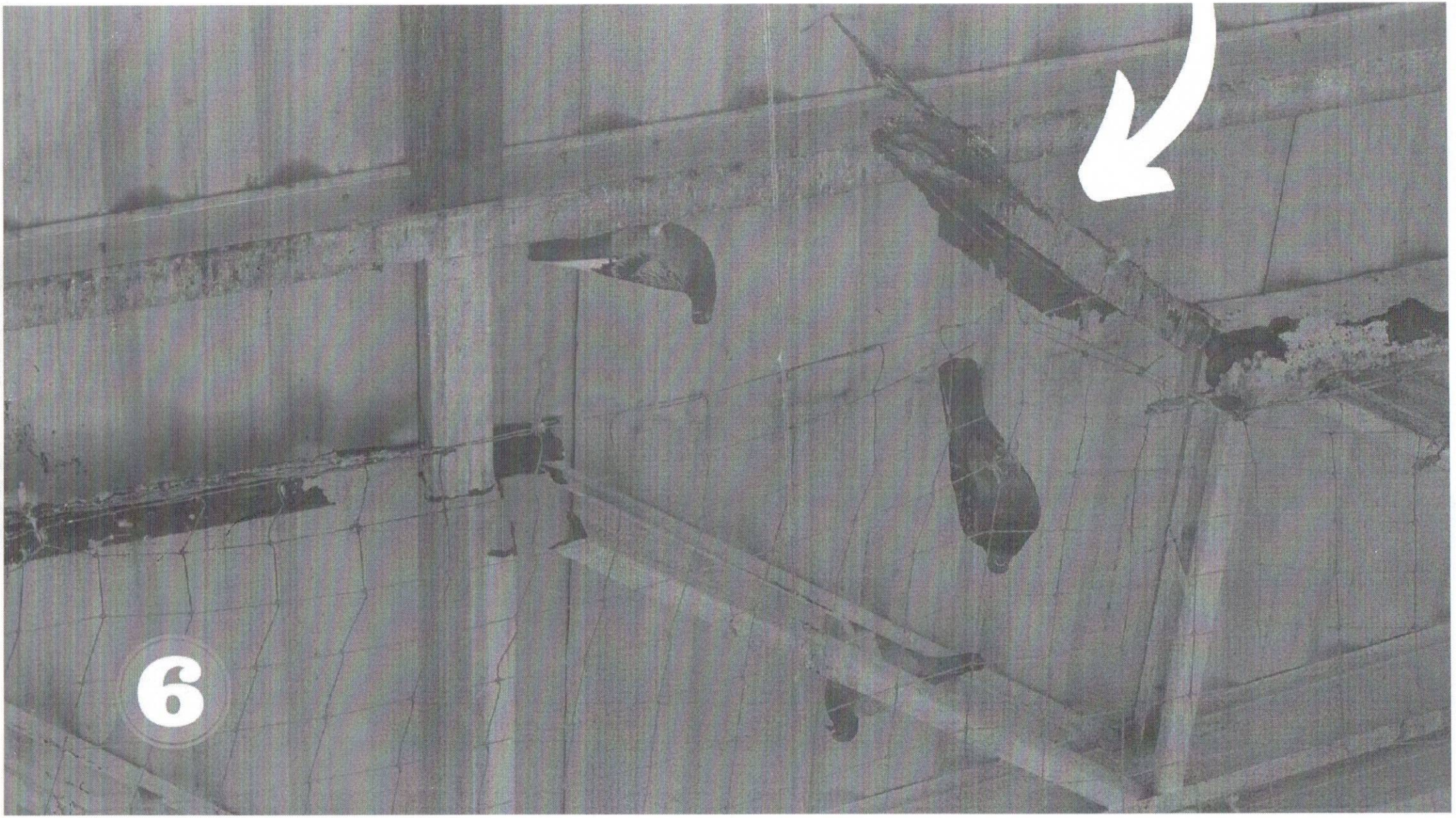
6

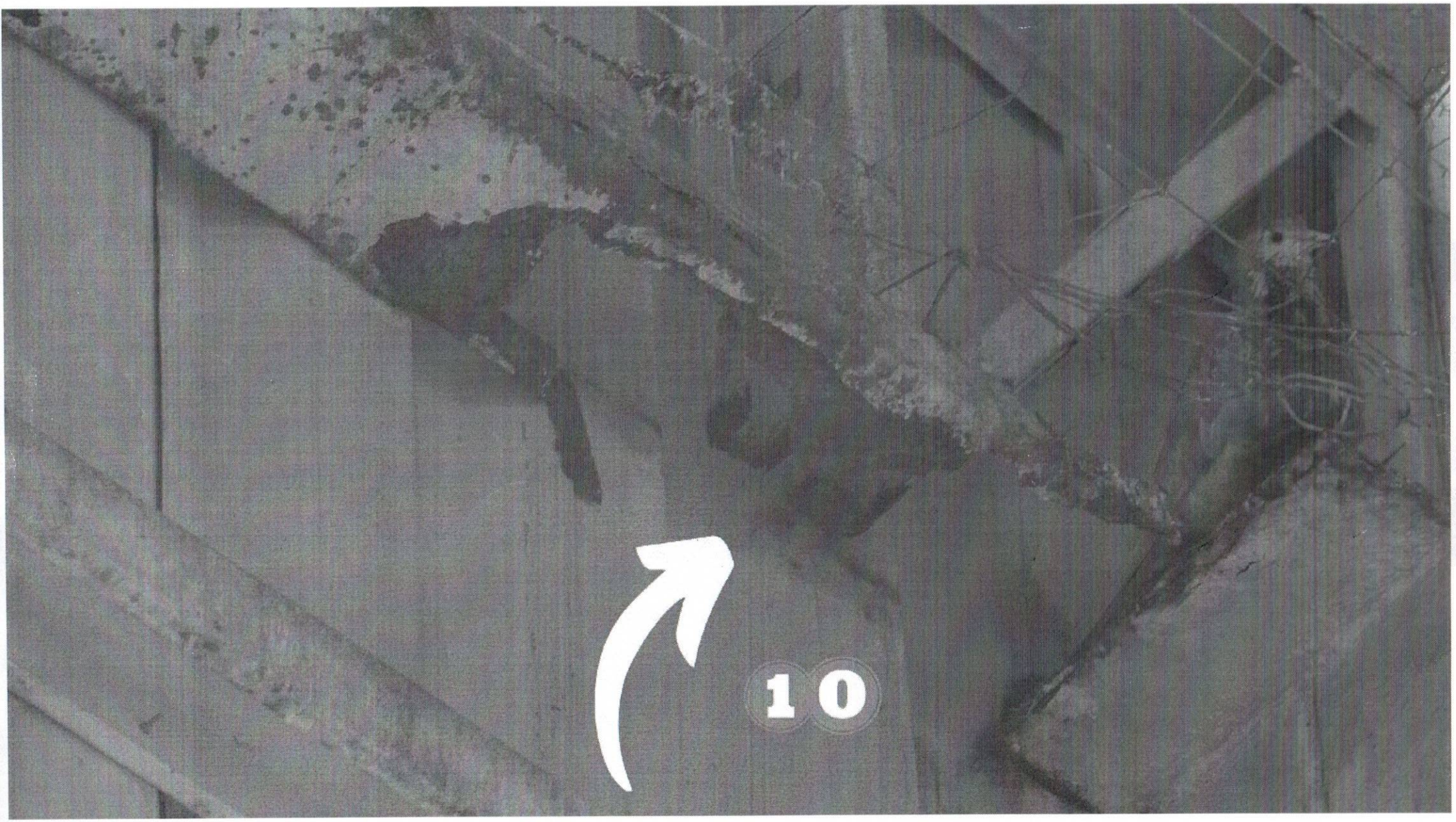
10

10